



Publicado no D.O.M.M. n.º 1514  
Em 01/08/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei Municipal nº 2.530, de 01 de agosto de 2024\***

**EMENTA: ALTERA O ARTIGO 1º CAPUT DA LEI MUNICIPAL Nº 2.476, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal Nº 2.476, de 21 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

**Art. 1.º** “Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto à(o) BANCO DO BRASIL S.A., e/ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com ou sem a garantia da união, até o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), e/ou BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, com ou sem a garantia da união, até o valor de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinadas à realização de obras de infraestrutura urbana, iluminação pública, construção de prédios públicos, aquisição de software para melhorar o arrecadamento municipal e eficiência energética para implantação de geração mediante energia solar, destinadas à realização de obras de infraestrutura urbana, iluminação pública, construção de prédios públicos, aquisição de software para melhorar o arrecadamento municipal e eficiência energética para implantação de geração mediante energia solar e



Publicado no D.O.M.M. n.º 1514  
Em 01/08/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

outras despesas de capital observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos até a data de 21 de dezembro de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

\*Republicada